# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPI nº 76.408.061/0001-54 CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## **PORTARIA Nº 055/2021**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

# RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H para conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, aos servidores André Luiz Granemann Conde e Elzio dos Santos Leite, por exercerem as funções de Motorista da Divisão de Transportes Escolar, transportando estudantes da zona rural para as escolas da cidade em período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2021.

Eclair Rauen

**Prefeito** 

Município de Jundial do Sul PUBLICADO NO JORNAL

Em30 1 03 de 2021 EDIGAS 2495

# **Editais**

fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinqüenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de fevereiro de 2021.

|           |                             |                             | *              |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|----------------|
| Matrícula | Servidor                    | Cargo/Função                | Qtd.Ho-<br>ras |
| 000389-1  | Neuza Aparecida Bueno       | Auxiliar de Enferma-<br>gem | 20             |
| 000861-1  | Gercina Prestes da Silva    | Auxiliar de Enferma-<br>gem | 50             |
| 000603-1  | Jair Aparecido Dela Coleta  | Procurador Jurídico         | 23,30          |
| 000811-1  | Marilda Custódio Luiz       | Enfermeira                  | 30             |
| 000874-1  | Willyane C. G. Vergílio     | Técnico de Enferma-<br>gem  | 14             |
| 000836-1  | Adriana Rocha de Freitas    | Auxiliar de Enferma-<br>gem | 50             |
| 000607-1  | Luciana de Fátima O. Pinto  | Auxiliar de Enferma-<br>gem | 50             |
| 000606-1  | Andrea Francisca de Freitas | Auxiliar de Enferma-<br>gem | 50             |
| 000859-1  | Ana Carolina de Oliveira    | Enfermeira                  | 36             |

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 050/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de fevereiro de 2021 à 15 de março de 2021.

| Matricula | Servidor                       | Cargo/Função                |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------|
| 000466-1  | Adécio José Pinto              | Operário                    |
| 000417-1  | Sebastião Sales da Luz         | Operário                    |
| 000458-1  | Nilson Fernandes               | Operário                    |
| 000614-1  | Adriana Rocha de Freitas       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 000388-1  | Nelson Felipe de Carvalho      | Auxiliar de Serviços Gerais |
| 000862-1  | Ana Carolina de Oliveira       | Enfermeira                  |
| 000182-7  | Denize Kelen Otávio            | Enfermeira                  |
| 000606-1  | Andrea Francisca de Freitas    | Auxiliar de Enfermagem      |
| 000861-1  | Gercina Prestes da Silva       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 000607-1  | Luciana de Fátima Otávio Pinto | Auxiliar de Enfermagem      |
|           |                                |                             |
|           |                                |                             |

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 051/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 20% (vinte por cento) do menor piso salarial do Município para os servidores efetivos Wellington Pinheiro Viana, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Vandeil Romão, ocupante do cargo efetivo de Operário por motivo de executarem serviços com roçadeiras costal à gasolina (barulho do motor).

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 052/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a descontar na Folha de Pagamento da servidora Izabela Arana Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Médica, o tempo de 10,34 min. (dez horas e trinta e quatro minutos) devido as horas complementares aos atestados apresentados da carga horária de 20 horas semanais e não trabalhadas conforme registros do relógio ponto. Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundial do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores, André Luiz Granemann Conde, ocupante do cargo efetivo de Motorista e Sílvia Aparecida Otávio, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento..

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

#### PORTARIA Nº 054/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997.

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade fixada em 40% (quarenta por cento) do menor piso salarial do Município para o ocupante do cargo efetivo de Motorista, Sr. Ery Pinto Ribeiro, por exercer as funções de motorista do caminhão de coleta de lixo Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

#### Prefeito

#### PORTARIA Nº 055/2021

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de R.H para conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento, aos servidores André Luiz Granemann Conde e Elzio dos Santos Leite, por exercerem as funções de Motorista da Divisão de Transportes Escolar, transportando estudantes da zona rural para as escolas da cidade em período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 25 de março de 2021. Eclair Rauen

Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE E NUMERAÇÃO DE CONTA DE DESPESA, RE-RATIFICANDO A CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO DE FOMENTO № 01/2019

CONVENENTES: Município de Jundiaí do Sul/PR, com sede à Praça Pio X, nº. 260 inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.408.061/0001-54 e a Associação dos Estu